PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 986,

DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura para apuração de suposta conduta ilícita no ambiente de trabalho cometida por servidor e dá outras providências. Observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)**"- -SIGILOSO**

O prefeito do município de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/SE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antonio Samarone de Santana**, CPF 073.XXX.XXX-87, secretário municipal da Cultura, matrícula 2326340062; **Ludmilla Silva de Oliveira**, CPF:025.XXX.XXX-42, servidora efetivo como museologia, matrícula 52505 e **José Carlos de Santana**, CPF: 488.XXX.XXX-53, servidor efetivo como Agente Administrativo, matrícula 52592.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao secretário Antonio Samarone de Santana.

Art.2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventuais responsabilidades administrativas supostamente cometida pelo servidor Mário Cavalcante Wanderley Filho, lotado na secretaria de cultura, conforme denúncia no ofício 315/2025 – PGM.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, no entanto, ser prorrogada por mais uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos do artigo 198, §2º, da Lei Complementar nº 11/2009 e com observação da **Lei Nº 13.709/2019**- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA